



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município .....	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social.....	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer .....	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI Nº 8.990, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre denominar a Rua “OLIVEIROS RIBEIRO DA SILVA” a atual Rua "Q" situada no Bairro Jardim Liberdade, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “OLIVEIROS RIBEIRO DA SILVA” a atual Rua "Q" situada no bairro Jardim Liberdade, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.991, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a denominação de Rua “ANEDINO APARECIDO NUNES” a atual via pública denominada de Rua “11” (onze) localizada na junção dos bairros Jardim Dinalva Muniz, Jardim Serra Dourada 1 parte, Jardim Dourada II parte, Jardim São Bento, Jardim Residencial Carlos Bezerra e Jardim Progresso, no município de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “ANEDINO APARECIDO NUNES” a atual Via pública denominada de Rua “11” (onze) localizada na junção dos bairros Jardim Dinalva Muniz, Jardim Serra Dourada 1 parte, Jardim Dourada II parte, Jardim São Bento, Jardim Residencial Carlos Bezerra e Jardim Progresso, no município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.992, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Denomina de Rua “MARIA LUCIA DE SOUZA” a atual Rua 05 (cinco) no Loteamento Residencial Zé Sobrinho, localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “MARIA LUCIA DE SOUZA” a atual Rua 05 (cinco) no Loteamento Residencial Zé Sobrinho, localizada neste Município de Rondonópolis

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.993, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Denomina de Rua “Iva Vilela de Melo” a atual Rua A 46 localizada no Parque Sagrada Família, Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “Iva Vilela de Melo” a atual Rua A 46 localizada no Parque Sagrada Família, Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.994, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir o banco de livro no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Banco do Livro” no âmbito do Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** O “Banco do Livro” tem por finalidade receber doações de livros e materiais afins, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolares.

**Parágrafo Único** – Os doadores de livros e materiais afins receberão o certificado de “Amigo do Livro”

**Art. 3º** Para implantação do “Banco do Livro”, o órgão municipal competente poderá promover campanhas visando arrecadar obras gratuitamente junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a efetiva aplicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de Agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.995, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de que nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários criados no município de Rondonópolis-MT, sejam utilizadas lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

**Parágrafo Único** – Compreendem-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**

Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI N° 8.996, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>26.782.2310.2170.0170 – Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata Burros</b>		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170056	R\$	90.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.452.2310.2168.0168 – Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios</b>		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170053	R\$	34.000,00
<b>15.452.2310.2174.0174 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas</b>		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170061	R\$	56.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. PAG 8, DA LEI Nº 8.996, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretario Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**LEI Nº 8.997, 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil, Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.2210.1120.0120 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos</b>		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140001	R\$	35.000,00
<b>10.301.2215.2205.0205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ 02140183	R\$	80.000,00



<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.2225. 1781.0781 – Programa Municipal de Atenção À Saúde População Negra – Doença Falciforme</b>		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140011	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 02140012	R\$	5.000,00
<b>10.302.2215. 2186.0186 – Implementação e Otimização do Complexo Regulador</b>		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140064	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 02140065	R\$	1.000,00
<b>10.303.2205. 2191.0191– Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>		
33.90.32 – 0102 – Material de Distribuição Gratuita – 02140083	R\$	100.000,00
<b>10.126.2215. 2531.0531– Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI</b>		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140262	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 02140263	R\$	1.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140264	R\$	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretario Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 8.998, 09 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera a Lei Municipal 8.721 de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o PARCELAMENTO DE SOLO RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS FECHADOS DE SÍTIOS DE RECREIO, estabelece suas normas de implantação no município de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados os §1º e Art. 2º, acrescentando ainda, as linhas a, b, c, e d ao inciso I da Lei 8.721 de 23 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Somente será admitido o parcelamento do solo rural para fins de formação de loteamentos fechados de sítios de recreio as áreas que estiverem localizadas fora do perímetro de expansão urbana de Rondonópolis e que NÃO tenham outro zoneamento específico.*

*§ 1º Fica Garantida a regularização de loteamento fechado rural e traçados urbanísticos com dimensões inferiores ao estabelecido, desde que seja comprovado sua implantação anterior a publicação dessa lei, bem como, aqueles loteamentos em fase de implantação, comprovado através dos documentos abaixo, que tenham datas anteriores à publicação da Lei nº 8.721, de 23 de Dezembro de 2015:*

(...)

- a. *Aprovação do projeto junto ao INCRA, conforme normativa 17-B;*
- b. *Apresentação de Projetos de rede de água ou rede de esgotos ou rede de distribuição de energia elétrica, aprovados ou em fase de avaliação nos órgãos concessionários, através da apresentação de protocolo de entrada de projetos, ou de relatórios técnicos emitidos por estes órgãos;*
- c. *Licenciamento ambiental da obra (licença de instalação);*
- d. *Projeto topográfico de locação das ruas e lotes, comprovado através de ART regular junto ao CREA.*

(...)”

**Art. 2º** Altera o Art. 8º da Lei 8.721 de 23 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Consideram-se sítios de recreio, as áreas cujo parcelamento não seja inferior a 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), e cujos, tenham dimensões mínimas de 20,00 metros (vinte metros), de frente e 30,00 metros (trinta metros), de fundos, quando localizados no meio da quadra. Os lotes de esquina, não poderão ter largura inferior a 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), devendo suas testadas terem chanfros nas esquinas com catetos mínimos de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), e possuírem área mínima de ~~600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados)~~. 671,875 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados).”*

**Art. 3º** Altera as Alíneas do Inciso XI do Art. 18 da Lei 8.721 de 23 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:



**“Art. 18 (...)**

**XI – (...)**

- a) Sistema viário e de trânsito, vias de circulação do transporte coletivo, sinalização vertical e horizontal;*
- b) Sistemas de drenagem das águas pluviais e pavimentação;*
- c) Sistema de abastecimento de água potável;*
- d) Sistema de coleta e tratamento de esgotos; (Emenda Supressiva 01 de 02/08/2016)*
- e) Sistema de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos domésticos produzidos dentro do loteamento fechado;*
- f) Sistemas de distribuição de energia elétrica e;*
- g) Iluminação pública;*
- h) Arborização urbana interna, incluindo a manutenção de florestas plantadas ou nativas;*
- i) Construção de guaritas, áreas de lazer, container de lixo, entre outros exigidos pelos órgãos competentes;”*

**Art. 4º** Altera o Inciso III do Art. 31 da Lei 8.721 de 23 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31 (...)**

**III** – 1.000 (um mil) UFMs (Unidade Fiscal do Município) por ocupar ou fazer ocupar loteamento antes do cumprimento do exigido no Inciso I, do artigo 17 desta Lei;”

**Art. 5º** As demais disposições da Lei 8.721 de 23 de dezembro de 2.015 e suas alterações, permanecem inalteradas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no art. 1º, do Decreto **3254**, de 05.01.01, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto **3254**, de 05/01/2001, a empresa a seguir relacionada:

**RONDOPATIO - ADMINISTRACAO DE PATIOS** CNPJ: 24.419.471/0001-05  
**DE TRIAGEM S.A.** CMC: 35.311-04

**Art. 2º** Fica excluído, da relação de contribuintes substitutos do Decreto de nº **3.753** de 21.11.2003, a empresa a seguir relacionada:

**TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA** CNPJ: 66.306.093/0010-86  
CMC: 14.582-02

**Art. 3º** Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859**, de 01.05.2013, **6.937**, de 27.05.2013, **7.018**, de 02.08.2013, **7.082**, de 01.10.2013, de **7.128**, de 05.11.2013 e **7.245**, de 17.03.2014, **7.300**, de 20.05.2014, **7.370** de 28.07.2014, **7.386** de 26.08.2014, **7.439**, de 23.10.2014, **7.544**, de 30.03.2015, **7.563**, de 13.04.2015, **7.576**, de 30.04.2015 e **7.728**, de 19.10.2015, **7.866**, de 05.04.2016 e **7.909**, de 18.05.2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. PAG 15, DECRETO N° 8.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100° da Fundação e 62° da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador- Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**DECRETO N° 8.004, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 8.996 de 08 de Agosto de 2016...

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		



<b>26.782.2310.2170.0170</b> – Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata Burros		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170056	R\$	90.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.452.2310.2168.0168</b> – Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170053	R\$	34.000,00
<b>15.452.2310.2174.0174</b> – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170061	R\$	56.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
*Prefeito municipal*

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador- Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO N° 8.005, 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil, Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.897 de 08 de agosto de 2016...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.2210.1120.0120</b> – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140001	R\$	35.000,00
<b>10.301.2215.2205.0205</b> – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ 02140183	R\$	80.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.2225. 1781.0781</b> – Programa Municipal de Atenção À Saúde População Negra – Doença Falciforme		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140011	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ 02140012	R\$	5.000,00
<b>10.302.2215. 2186.0186</b> – Implementação e Otimização do Complexo Regulador		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140064	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ 02140065	R\$	1.000,00
<b>10.303.2205. 2191.0191</b> – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0102 – Material de Distribuição Gratuita – 02140083	R\$	100.000,00
<b>10.126.2215. 2531.0531</b> – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI		
33.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140262	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ 02140263	R\$	1.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140264	R\$	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 18, DO DECRETO Nº 8.005, 08 DE AGOSTO DE 2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador- Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 8.006, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera o § 3º do art. 5º do Decreto n.º 7.602 de 03/06/2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.729 de 12 de janeiro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 5º do Decreto n.º 7.602 de 03/06/2015, estabelecendo cotas ao **Departamento de Administração Aeroportuário do Aeroporto Maestro Marinho Franco**, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 5º** O SUPRIMENTO DE FUNDOS a que se refere este Decreto fica com o teto fixado em R\$ 8.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º ...

§ 2º ...

**§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:**

I -	Secretaria Municipal de Governo	6.000 cotas
II -	Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito	4.000 cotas
III -	Gabinete de Comunicação Social	3.000 cotas
IV -	Gabinete de Desenvolvimento Econômico	3.000 cotas
V -	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000 cotas
VI -	Secretaria Municipal de Receita	2.000 cotas
VII -	Secretaria Municipal de Saúde	8.000 cotas
VIII -	Hospital Municipal Antonio Santos Muniz	6.000 cotas



IX -	Pronto Atendimento Infantil	4.000 cotas
X -	Centro de Diagnostico Albert Sabin - Ceadas	6.000 cotas
XI -	Laboratório Central	2.000 cotas
XII -	Secretaria Municipal de Administração	6.000 cotas
XIII -	Secretaria Municipal de Educação	8.000 cotas
XIV -	Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	1.000 cotas
XV -	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	6.000 cotas
XVI -	Secretaria Municipal de Finanças	3.000 cotas
XVII -	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.000 cotas
XVIII -	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	4.000 cotas
XIX -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000 cotas
XX -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.000 cotas
XXI -	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	5.000 cotas
XXII -	Secretaria Municipal de Cultura	2.000 cotas
XXIII -	Gabinete de Apoio à Segurança Pública	2.000 cotas
XXIV -	Procuradoria Geral do Município	3.000 cotas
XXV -	Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	3.000 cotas
XXVI -	Unidade Central de Controle Interno – UCI	1.500 cotas
XXVII -	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	3.000 cotas
XXVIII	Assessor de Gabinete I - Secretaria Municipal de Governo	2.000 cotas
<b><u>XXIX -</u></b>	<b><u>Departamento de Administração Aeroportuário do Aeroporto</u></b>	<b><u>1.000 cotas</u></b>

**Maestro Marinho Franco**

(...)

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 7.602 de 03/06/2015, permanecem

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.199, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Exonera, NOELIA VICENCIA LOPES LIMA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, NOELIA VICENCIA LOPES LIMA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.485, de 02 de dezembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.200, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Exonera, a pedido, EBRSON FERREIRA GOMES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, EBRSON FERREIRA GOMES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 19.220, de 19 de janeiro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.201, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Exonera, a pedido, MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal, nomeada através da Portaria n.º 16.739, de 05 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.202, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.203, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, ANDERSON MARTINS GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANDERSON MARTINS GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.204, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.205, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, ROSEANE BATISTA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ROSEANE BATISTA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.206, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, GLORIA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GLORIA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.207, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia, DICIONE DE OLIVEIRA MACEDO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família- PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DICIONE DE OLIVEIRA MACEDO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família- PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de agosto de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 089 - DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre a autorização do servidor Anderson Martins Gonçalves, para dirigir veículos Oficiais da frota da SMS de Rondonópolis.*

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de motoristas suficientes para operacionalização logística da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a urgência em atender a demanda do setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **ANDERSON MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº1555801, lotado no DAS/SMS, a conduzir motocicletas e/ou veículos da frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Rondonópolis, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional, quando impossível o atendimento da demanda por motoristas oficiais desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: “Tomada de Preço N° 17/2016.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço n° 17/2016, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA PAULISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA MANUEL GUEDES, QUADRA 23, LOTES 01 E 02, NO BAIRRO VILA PAULISTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: - CHOMEM & CIA LTDA-ME; - BS LINK ENGENHARIA E TELECOM-ME; - VALCON COSRUÇÕES LTDA-ME; - EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; - ABDL CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo inabilitada a seguinte empresa: - WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu os itens 6.2.21 letra “e”, 6.2.3.2.1 e 6.3.1 do edital; - CM CONSRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME descumpriu o item 6.2.1.7 do edital; - Y.GABRIELLY DALMAGRO-ME descumpriu os itens 6.2.1.1, 6.2.3.2.1, 6.2.3.4 e 6.3.2 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/08/2016, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das postostas.

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2016.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇO N° 18/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n° 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 18/2016, cujo objeto é a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NATÁLIA MÁXIMO LIMA, LOCALIZADA NA RUA B, S/N NO BAIRRO JARDIM MORUMBI, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL ", fica prorrogada a data de abertura dos envelopes n° 1 e 2 para o dia 26/08/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2016.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2016.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA À TERCEIRA IDADE - NEATI, LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



ROM ou PEN DRIVE, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2016.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da C.P. Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 89/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. RAFAEL XAVIER DE PAULA, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela Dra. **CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO:** Contratação de Empresa destinada Reforma de Ponte de Madeira sobre o Córrego Piscina localizada no Jardim Alvorada e sobre o Córrego Begaréu, estrada direita da MT 130, neste município, conforme anexo.

**VALOR TOTAL DISPENSA:**

R\$ 63.568,29 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 3 de agosto de 2016.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**  
Procurador Geral Adjunto do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/08/2016.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1366/2016	127167	Maria de Fátima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>01/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1366/2016	153826	Robéria Ferreira Martins	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>02/08/2016</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1366/2016	107930	Maria José da Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>04/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>
1366/2016	1554537	Luciene Alves de Sousa Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>05/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>
1366/2016	199761	Luciana Rossi Nascimento	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>05/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>
1366/2016	14532	Marcia Ormond Portela dos Santos	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>05/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>
1366/2016	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>
1366/2016	135771	Vera Lucia de Lara Leão	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>08/08/2016</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1366/2016	16519	José Ramos Ferreira	Apoio Instrumental	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>09/08/2016</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1366/2016	119385	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>04/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>
1366/2016	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Auxiliar de Enfermagem	<b>01 dia</b> – no dia <b>05/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>
1366/2016	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>05/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>
1366/2016	1552976	Natal Divino Campos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>06/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>
1366/2016	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Odontólogo	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>08/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>
1366/2016	184047	Gilson Everton Olegario Campos	Agente de Saúde Ambiental	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/08/2016</b> – <b>Licença Médica</b>



1366/2016	125903	Leonor José Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 08/08/2016 – Licença Médica
1366/2016	201260	Laudiceia Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 08/08/2016 – Licença Médica
1366/2016	115320	Maria Aparecida Pinheiro Marques Carvalho	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/08/2016 – Licença Médica
1366/2016	184691	Rosana Vieira da Silva Freitas	Agentes de Saúde Ambiental	02 dias – a partir do dia 08/08/2016 – Licença Médica

Rondonópolis, 09 de agosto de 2016.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/08/2016.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1365/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554537	Luciene Alves de Sousa Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/08/2016 para avaliação e decisão médica pericial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
119385	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/08/2016 para avaliação e decisão médica pericial.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2016.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AUTORIZAÇÃO**

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Divisão de Vigilância Sanitária - SMS/VISA, de acordo com a Portaria n°10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: DROGARIA SAGRADA FAMÍLIA LTDA ME

Nome fantasia: DROGARIA SAGRADA FAMÍLIA

Autorização: N° 05

N°. Do CNPJ 18.725.383/0001-20

N°. Do processo: 844/2016

Endereço: Rua WENDELL UCHIYAMA DE OLIVEIRA N° 132 Bairro: SAGRADA FAMÍLIA  
Município: Rondonópolis

Atividade: adquirir/armazenar/dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Atenciosamente,



Janaína Castelhana Estolano  
Gerente Divisão  
Vigilância Sanitária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AUTORIZAÇÃO**

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Divisão de Vigilância Sanitária - SMS/VISA, de acordo com a Portaria nº10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE LTDA ME Nome fantasia: FARMÁCIA ECONOMIZE

Autorização: Nº 06

Nº Do CNPJ 17.523.941/0002-93

Nº Do processo: 1.163/2016

Endereço: Rua FERNANDO CORRE DA COSTA Nº 878 Bairro: CENTRO Município: Rondonópolis

Atividade: adquirir/armazenar/dispensar medicamentos a base de substâncias retinóicas de uso sistêmico.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Atenciosamente,



Janaína Castelhana Estolano  
Gerente Divisão  
Vigilância Sanitária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**NOTIFICAÇÃO n° .032/2016 de 09 de agosto de 2016.**

Notificamos as empresas abaixo relacionadas para apresentar a documentação necessária (depósito de caução e ART de Execução) para a emissão de ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS, em detrimento da CLAUSULA QUINTA a qual estabelece o cumprimento dos prazos para apresentação de documentação. Diante do exposto solicitamos o cumprimento **no prazo imprescindível de 48 horas**, a contar data da publicação desta:

Contrato: 270/2016  
EMPRESA: SP MARTINS – ME

Contrato: 248/2016  
EMPRESA: OQ CONSTRUTORA LTDA

Contrato: 262/2016  
EMPRESA: OQ CONSTRUTORA LTDA

**Lethicia Hethielly Andrade Silva**  
Gerente de Departamento de Gestão Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**Ofício CMDCA 243/2016**

*Rondonópolis MT, 09 de Agosto de 2016.*

**Leis e Decretos**  
Sr<sup>a</sup> Bethania dos Santos Rezende  
**Editora DioRondon**  
**Rondonópolis MT**  
Prezada Senhora,

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vem respeitosamente encaminhar e solicitar a publicação da Ata de Eleição do CMDCA.*

*Em anexo segue ata digitalizada.*

*Atenciosamente,*

**Vanda M Freitas**  
**Secretária Executiva CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Núcleo de Conselhos de Rondonópolis, Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Tiradentes, 1904, Centro, neste município, às 8:30 horas, presentes membros do CMDCA-ROO Gestão 2014 - 2016, Francismeire Pedrosa da Silva, Sandra Lúcia Viana, Carla da Silva Ferreira, Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, Irinéia Aparecida de Melo Silva, Vicente de Assis Paranhos dos Santos, Rafael Mandracio, Rosangela Ramos Duarte, Lilia Regina Soares da Veiga, para realizar a eleição da nova Gestão do CMDCA-ROO, 2016 a 2018. Foram convocados através do Edital número 001/2016/CMDCA- ROO e ofício as entidades não governamentais e os representantes do poder executivo foram solicitadas as indicações dos representantes através de ofício, os quais compareceram conforme abaixo:

**ENTIDADES DO GOVERNO**

Denise Vieira de Souza Silva (Titular) e Rosinha Guilherme Ferreira CPF: 353.473.091-72 (Suplente) **Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Transito;**

Karine Francisca de Lima CPF 017.709.331.58 (Titular) e Anésia Nunes de Freitas CPF 353.420.301.10 **Suplente Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

Editte Bordignon Spessato CPF 346.994.659.00 (Titular) e Rosiene Alves de Lima CPF 832.658.301-44 (Suplente) **Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**

Rafael Mandracio Arenhardt CPF 002.858.121.06 (Titular) e Claudia Bernardes Vilela (Suplente); **Representante de Secretaria Municipal de Planejamento;**

Gilcélia Francisca da Silva CPF 621.128.131 -53(Titular) e Ariatna Rafaela Feltrin CPF 018.310.601-67 (Suplente) **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

Rafig Badie Daud (Titular) CPF: 208. 168.551-53 e Sandra Lúcia Soares de Brito.

Simone Soares Rissato CPF 729.910.971-91 (Titular) e Gracielly Abadia Vilela Mota CPF 775.339.921-72 **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Karla Lara Mendes Paes CPF491. 559.116-68 (Titular) e Lilian Regina Soares da Veiga CPF 522.038.837.15 (Suplente) **Representantes da Associação de Pais e amigos do Excepcional;**

Sandra Lúcia Viana CPF 353.327.941-34 Titular e Gilson Gioanni CPF: 465.338.346-49 Suplente **Representantes da Associação Júnior Achievement;**

Maria Vieira Queiroz - CPF 322.489.971-91 (Titular) e Maria Aparecida dos Santos CPF: 705.673.961-72(Suplente) **Representantes da Instituição Cáritas Diocesana de Rondonópolis;**

Marlene Parabá Cassiano Ribeiro CPF 522.167.301.06 (Titular) e Vera Lúcia Marques CPF: 353.392.171.91 (Suplente) **Representantes da Associação Koblenz Brasil - KOBRA;**

Carla da Silva Ferreira CPF 963.309.451-87 e Anita Cristina Gonçalves da Rocha CPF 706.978.687-53 (Suplente) **Representante da Obra Kolping de Mato Grosso- OKE - MT;**



Rosângela Ramos Duarte CPF 914.066.841-04 (Titular) e Bruno Moschen Flores CPF: 014.921.271 24 Representantes da **Casa do Adolescente**;

Elciene de Souza Pereira Ribeiro - CPF 835.947.281-53 (Titular) e Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos. CPF 364.166.028-90 (Suplente) Representantes da **Fundação André e Lúcia Maggi**;

**ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS -A GESTÃO 2016 - 2018** deveria ser presidida por representantes das entidades não Governamentais, no entanto todas as entidades não governamentais presentes disseram não ter interesse em assumir a Gestão, assim a após a eleição a Gestão do Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente, ficou composta conforme a seguir:

Gracielly Abadia Vilela Mota CPF: 775.339.921-72-**Presidente**

**Irineia** Aparecida de Melo Silva, CPF: 927.950.641-20- **Vice-Presidente**

Simone Soares Rissato **Secretária Executiva** CPF: 729.910.971-91

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

1. Vieira de Souza Silva (Titular) e Rosinha Guilherme Ferreira CPF: 353.473.091-72 (Suplente) **Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Transitó**;
2. Karine Francisca de Lima CPF 017.709.331.58 (Titular) e Anésia Nunes de Freitas CPF: 353.420.301.10 **Suplente Representante da Secretaria Municipal de Saúde**;
3. Irineia Aparecida de Melo Silva, CPF 927.950.641-20 (Titular) e Edite Bordignon Spessato CPF: 346.994.659.00 (Suplente) Representantes da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**;
4. Rafael Mandracio Arenhardt CPF 002.858.121.06 (Titular) e Claudia Bernardes Vilela (Suplente); Representante de **Secretaria Municipal de Planejamento**;
5. Gilcélia Francisca da Silva CPF 621.128.131-53(Titular) e Ariatna Rafaela Feltrin CPF: 018.310.601-67 (Suplente) Representantes da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
6. Rafig Badie Daud (Titular) CPF208.168.551-53 e Sandra Lúcia Soares de Brito CPF 567.924.681-34 Representantes da **Secretaria Municipal de Administração**;
7. Simone Soares Rissato CPF 729.910.971-91 (Titular) e Gracielly Abadia Vilela Mota CPF 775.339.921-72, **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**;
8. Alex Roece Onassis (Titular) e Maria Amélia Borges Leal da Silva (Suplente) **Representantes da Secretaria Municipal de Governo**.

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

1. Karla Lara Mendes Paes CPF491.559.116-68 (Titular) e Lilian Regina Soares da Veiga CPF 522.038.837.15 (Suplente) Representantes da **Associação de Pais e amigos do Excepcional**;
2. Sandra Lúcia Viana CPF 353.327.941-34 Titular e Gilson Gioanni. CPF 465.338.346-49 Suplente Representantes da **Associação Júnior Achievement**;



3. Maria Vieira Queiroz - CPF 322.489.971-91 (Titular) e Maria Aparecida dos Santos CPF 705.673.961-72(Suplente) Representantes da **Instituição Cáritas Diocesana de Rondonópolis;**
4. Marlene Parabá Cassiano Ribeiro CPF 522.167.301.06 (Titular) e Vera Lúcia Marques CPF 353.392.171.91 (Suplente) Representantes da **Associação Koblenz Brasil - KOBRA;**
5. Carla da Silva Ferreira CPF: 963.309.451-87 e Anita Cristina Gonçalves da Rocha CPF 706.978.687-53 (Suplente) Representante da **Obra kolping de Mato Grosso – OKE – MT;**
6. Rosangela Ramos Duarte CPF 914.066.841-04 (Titular) e Bruno Moschen Flores CPF 014.921.271-24 Representantes da. **Casa do Adolescente;**
7. Elciene de Souza Pereira Ribeiro - CPF 835.947.281-53 (Titular) e Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos CPF 364.166.028-90 (Suplente) Representantes da **Fundação André e Lúcia Maggi;**
8. Elonir Franceschi CPF 688.806.850.15 (Titular) e Soila Canam CPF 890.760.601.34 (Suplente) **Representantes do Centro de Reabilitação Louis Braille.**

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

<b>COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</b>
---

**1º Reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo 2016.**

Conforme convocação feita para o dia oito de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) na sala de reuniões anexa ao gabinete do prefeito, iniciou-se a solenidade de composição de membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e posse dos conselheiros representantes. Melissa de Carvalho Tonsic representante da prefeitura e gerente do departamento municipal de turismo deu início a reunião, com base no Decreto nº **8.002/2016**, agradeceu a presença de todos em nome da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Stefânia Pasqualotto que por choque de agendas não conseguiu estar presente a está solenidade de posse dos conselheiros do COMTUR. E compareceram à reunião as seguintes entidades com seus titulares, Sr. Maurício Alves Rodrigues Pugas representante titular da (CDL) Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis, Sra. Elisa Viana Carneiro representante titular da (ACIR) Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis-MT, Sr<sup>a</sup> Neumara Resmini Carvalho representante titular dos Restaurantes, Lanchonetes e Similares, Sr. Marcilio Belido dos Santos, representante titular (SETRAT) Secretaria de Transporte e Trânsito, Sr. Lucas Franco Perrone, representante da secretaria de esportes, Sr. Douglas Clarc Vatutin Pereira Loureiro, representante das agências de viagens, Sr. Fábio Nobuo Nishumira, representante das Instituições de Ensino Superior, Sra. Vanessa Tavares Farias, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Luciano Carneiro, representante da Secretaria de Cultura. As instituições que ainda não mandaram representantes podem fazê-lo a qualquer tempo, sendo empossados pelo presidente do COMTUR, quando da efetiva presença é o caso da instituição como Representante da Empresa de Eventos. Dando sequência a reunião Melissa leu as cláusulas do regimento interno, citou



também que o conselho necessita de um presidente e de um vice, pois no regimento consta que o presidente é o secretário do gabinete, mas para melhor andamento do conselho o presidente será de entidade externa a prefeitura, já as reuniões realizadas pelo Conselho também serão alteradas de mensal para bimestral, pois assim abre-se espaço para a realização das solicitações do Conselho, caso haja necessidade reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho. Sr. Maurício fez uso da palavra e disse que este conselho é de grande valia para o município e que as ideias e participações venham de encontro com as necessidades da nossa cidade e que já fez parte deste conselho em anos anteriores e deseja que agora cresça e vá adiante, os conselheiros indicaram o Sr. Maurício Alves Rodrigues Pugas a 1º Presidente pela sua larga experiência e por já conhecer as normas deste conselho, a o vice presidente ainda não foi escolhido, Melissa de Carvalho Tonsic é a 1º (primeira) secretaria executiva e Neumara Resmini Carvalho eleita 2º (segunda) secretaria executiva. Melissa deu sequência e disse que uma das ações do COMTUR e a reativação e deliberações deste conselho e apresentar ao conselho o guia turístico da cidade, que foi elaborado e confeccionado pela prefeitura de Rondonópolis, com o intuito de fornecer ao turista e ao visitante informações sobre os pontos turísticos de nossa cidade. Melissa ressaltou que a cidade precisa de uma marca turística para podermos alavancar o nome do nosso município. Informou também que o departamento de turismo criou um roteiro para o City Tur Estudantil, e que em data oportuna apresentara a todos os membros. Melissa sugeriu que na próxima reunião os conselheiros titulares traga o nome dos seus representantes suplentes, Maurício Pugas o presidente empossado deixou a data da próxima reunião em aberto e que posteriormente divulgara a todos. Ficou acertado que na próxima reunião a diretoria eleita se reunira para tratar de vários assuntos pertinentes ao turismo local. Mauricio Pugas agradeceu a confiança dos conselheiros a sua pessoa a ser ele o escolhido para ser o 1º (primeiro) presidente do conselho e que está à disposição e que todos venham somar para o crescimento do COMTUR para ser uma referência a nossa cidade, agradeceu a presença e a participação de todos os conselheiros. Melissa mais uma vez agradeceu a presença de todos conselheiros em nome da secretária Stefânia Pasqualotto. E deu-se a reunião por encerrada. Está ata depois de lida será por todos os conselheiros assinada. Rondonópolis-MT, oito de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Melissa de Carvalho Tonsic

Maurício Alves Rodrigues Pugas

Neumara Resmini Carvalho

Marcilio Belido dos Santos

Vanessa Tavares Farias

Luciano Carneiro

Elisa Viana Carneiro

Lucas Franco Perrone

Douglas Clarc Vatutin Pereira Loureiro

Fábio Nobuo Nishumira.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2016, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESENVOLVENDO REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DE VOLUME DE TERRA NA ÁREA DOS NOVOS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DO COMPLEXO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA DO SETOR AEROPORTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 12/08/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agencias bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

Rondonópolis - MT, 09 de agosto de 2016

---

**Hermes Ávila de Castro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: LOTE 01 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$9.287,00. LOTE 02 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$13.570,00. LOTE 03 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor de R\$316.000,00. LOTE 04 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$11.325,00. LOTE 05 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES com o valor de R\$20.000,00. LOTE 06 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$712,00. LOTE 07 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$6.000,00. LOTE 08 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$5.376,00. LOTE 09 - FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP, com o valor de R\$228.000,00.**

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2016.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira

---

**EM  
BRANCO**